



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**OFÍCIO Nº 649/2021/SMA**

Carlos Barbosa, 6 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Baroni,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Carlos Barbosa/RS.

**Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 49/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

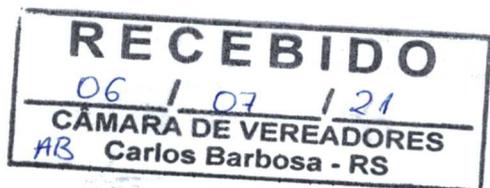
Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 49/2021, que institui o "Concurso Literário Município de Carlos Barbosa" e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Assim, o referido projeto de lei passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Concurso Literário Município de Carlos Barbosa reger-se-á pelos seguintes critérios:

*IV - poderão inscrever-se no concurso pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, sendo que os menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis;*

.....(NR)



Atenciosamente,

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

